

## **Regulamento de atribuição dos prémios CAIDI XIX Fórum de Partilha Linguística**

### **Artigo 1º - Objetivo**

1. Os Prémios CAIDI - Melhor Partilha Linguística / Melhor Apresentação de Poster têm como objetivo reconhecer e premiar a excelência nas apresentações de comunicações e de pósteres durante o XIX Fórum de Partilha Linguística ("XIX FPL").

### **Artigo 2º - Elegibilidade**

1. Apenas serão aceites na atribuição dos prémios os trabalhos:
  - a. Seleccionados para o XIX FPL e que respeitem as regras de submissão estabelecidas, as quais podem ser consultadas na chamada de trabalhos disponível no site do Núcleo de Jovens Investigadores do CLUNL ("NJICLUNL"): [jiclunl.fcsh.unl.pt](http://jiclunl.fcsh.unl.pt) ;
  - b. Cujos autores se tenham inscrito no XIX FPL.
2. Todos os trabalhos inscritos na conferência são elegíveis para os prémios, respetivamente:
  - a. Todos os trabalhos de comunicação oral são elegíveis para o prémio de Melhor Partilha Linguística;
  - b. Todos os trabalhos de póster são elegíveis para o prémio de Melhor Apresentação de Poster;
  - c. Não são elegíveis para nenhum destes prémios os atuais membros do NJICLUNL.
3. Todos os participantes têm o direito de retirar o seu trabalho da competição a qualquer um destes prémios, devendo, para tal efeito, informar previamente a Comissão Organizadora do XIX FPL;
  - a. Em caso de co-autoria, a retirada de um único co-autor é suficiente para que o prémio não seja atribuído a esse trabalho;
  - b. Todas as decisões relacionadas com a recusa de participação em qualquer um dos prémios são de responsabilidade exclusiva dos autores dos trabalhos. A Comissão Organizadora do XIX FPL não se responsabiliza por tais decisões.
4. Todos os autores de trabalhos de comunicação oral devem aceitar a gravação (vídeo e áudio) das suas apresentações para posterior análise pelo painel do júri;
  - a. Os autores que decidam não ceder os seus direitos de imagem ficam automaticamente excluídos do concurso ao prémio.

### **Artigo 3º - Composição dos júris**

1. A seleção de membros dos júris é da exclusiva responsabilidade da Comissão Organizadora do XIX FPL por meio de convite.
2. Os membros dos júris têm de ser Doutorados(as) e Professores(as) em instituições de ensino superior na área das Ciências da Linguagem / Linguística e sem conflito de interesse nos trabalhos a concurso.

### **Artigo 4º - Critérios de seriação de candidatos aos prémios**

1. Serão candidatos aos Prêmios de Melhor Partilha Linguística e de Melhor Apresentação de Póster, respetivamente, os três trabalhos de comunicação oral e os três trabalhos de póster com a pontuação mais alta que cumpram as regras dispostas no Artigo 2º, sendo tal pontuação atribuída pelos revisores da Comissão Científica do XIX FPL na ronda de avaliação dos resumos, com base em critérios específicos e numa avaliação global:
  - a. Os critérios específicos a considerar pelos revisores da Comissão Científica são avaliados numa escala de 0 (se o critério não estiver presente de todo) a 10 (se o resumo tiver atingido o objetivo com sucesso) em cada um dos critérios:
    - i. Enquadramento teórico
    - ii. Metodologia
    - iii. Relevância e originalidade
    - iv. Clareza da apresentação
    - v. Qualidade da argumentação
    - vi. Adequação das referências bibliográficas
  - b. A avaliação global é uma nota qualitativa: “positiva”, “borderline”, ou “negativa”.
2. A classificação final é a média das classificações individuais dos critérios específicos de cada revisor da Comissão Científica (obtidas segundo o estipulado no Ponto 1 a. do presente Artigo), cujo produto será multiplicado por um valor a determinar de acordo com as avaliações globais:
  - a. 3 avaliações Positivas: 1,00 (uma unidade);
  - b. 2 avaliações Positivas e 1 avaliação *Borderline*: 0,85 (oitenta e cinco décimas);
  - c. 1 avaliação Positiva e 2 avaliações *Borderline*: 0,70 (setenta décimas);
  - d. 2 avaliações Positivas e 1 avaliação Negativa: 0,70 (setenta décimas);
  - e. 1 avaliação Positiva, 1 avaliação *Borderline* e 1 avaliação Negativa: 0,55 (cinquenta e cinco décimas);
  - f. 1 avaliação Positiva e 2 avaliações Negativas: 0,40 (quarenta décimas);
  - g. Situações de avaliação global não descritas nas alíneas anteriores são alvo de exclusão (e.g. nenhuma avaliação Positiva).
3. A classificação final (obtida segundo o estipulado no Pontos 1 e 2 do presente Artigo), respeita a seguinte fórmula:

$$Nota Final = \left( \frac{\sum (média dos critérios específicos de N_i)}{N} \right) \times X$$

$N_i =$  revisor

$X =$  fator multiplicativo das avaliações globais (Ponto 2 do Artigo 4º)

### **Artigo 5º - Critérios de avaliação das apresentações**

1. Cada membro dos júris avaliará, respetivamente, os três trabalhos de comunicação oral candidatos ao Prémio de Melhor Partilha Linguística e os três trabalhos de poster candidatos ao Prémio de Melhor apresentação de Poster que cumpram as regras dispostas no Artigo 2º, com base em critérios específicos e numa avaliação global:
  - a. Os critérios específicos a considerar pelos júris são avaliados numa escala de 0 (se o critério não estiver presente de todo) a 10 (se o(a) apresentador(a) tiver atingido o objetivo com sucesso) em cada um dos critérios:

- i. Concretização da proposta: O trabalho apresentado corresponde ao resumo submetido.
  - ii. Conteúdo: O discurso contém informação relevante.
  - iii. Correção: Utiliza com proficiência a terminologia científica adequada.
  - iv. Clareza: Expressa-se de forma fluente, com ritmo, com pronúncia clara e audível.
  - v. Postura: Assume uma postura descontraída e confiante; mantém contacto visual, captando a atenção da audiência.
  - vi. Design dos slides/poster: Organização visual da informação.
- b. A avaliação global é uma nota qualitativa: “positiva”, “borderline”, ou “negativa”.
  - c. Em caso de co-autoria, a apresentação deve ser avaliada como um todo, sem vieses em direção a um(a) apresentador(a) em específico.
2. A avaliação quantitativa, critérios específicos, de cada membro dos júris será posteriormente multiplicada por um valor representativo da avaliação qualitativa, avaliação global, desse mesmo membro dos júris:
    - a. Positiva: 1,00 (uma unidade);
    - b. *Bordeline*: 0,85 (oitenta e cinco décimas);
    - c. Negativa: 0,70 (setenta décimas).
  3. A nota final é a soma das notas individuais de cada membro do júri (obtidas segundo os Pontos 1 e 2 do presente Artigo), respeitando a seguinte fórmula:

$$Nota\ Final = \sum ((méd\ i\ a\ dos\ critérios\ específicos\ de\ N_i) \times (avaliação\ global\ de\ N_i))$$

$N_i =$  membro do júri

4. Em ambas as modalidades de trabalho, os júris ater-se-ão à apresentação, excluindo os momentos de debate e discussão que a seguem.
5. Serão alvo de exclusão do prémio todos os trabalhos de comunicação oral que não cumpram com as orientações de apresentação, incluindo, mas não limitado a:
  - a. Incumprimento excessivo do tempo alocado para apresentação;
  - b. Boicote ao bom funcionamento do XIX FPL.
6. Serão alvo de exclusão do prémio todos os trabalhos de póster que não cumpram com as orientações de apresentação, incluindo, mas não limitado a:
  - a. Incumprimento das dimensões de póster descritas na chamada de trabalhos;
  - b. Incumprimento excessivo do tempo alocado para apresentação;
  - c. Boicote ao bom funcionamento do XIX FPL.
7. Em caso de empate entre autores na seriação da avaliação das apresentações será considerada vencedora a apresentação com a nota mais alta na ronda de avaliação de resumos (de acordo com o artigo 4º).

### **Artigo 6º - Prémios**

1. O(s) autor(es) do trabalho de comunicação oral com a nota final mais alta receberá(ão) um prémio monetário no valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros) e a garantia de publicação da sua comunicação no número especial da Revista do Centro de Linguística da Universidade NOVA de Lisboa;
  - a. A publicação na Revista necessitará de revisão por pares.
2. O(s) autor(es) do trabalho de poster com a nota final mais alta receberá(ão) um prémio monetário no valor de 100,00 € (cem euros).

3. Poderá haver lugar à atribuição de menções honrosas, sendo estas opcionais e da exclusiva responsabilidade da Comissão Organizadora do XIX FPL, sem prejuízo do disposto no Artigo 2º.
4. Um dos autores do trabalho premiado deverá fazer chegar, por meio de correio eletrónico (jiclunl@fcsh.unl.pt), os dados de uma conta bancária, incluindo BIC SWIFT, para o depósito do valor do prémio respeitando os prazos para o efeito dispostos no Artigo 7º;
  - a. A Comissão Organizadora do XIX FPL ou a entidade emissora do pagamento (incluindo, mas não limitado à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade NOVA de Lisboa), não se responsabiliza pela possível diminuição do valor de prémio decorrente do pagamento de taxas associadas à transferência bancária;
  - b. Não será permitido qualquer outro método de pagamento do prémio;
  - c. O incumprimento das condições estabelecidas nos pontos anteriores anulará a atribuição do prémio, sem prejuízo da sua reatribuição ao(s) trabalho(s) seguinte(s) na lista seriada de notas finais.
5. Em caso de co-autoria, o prémio monetário será transferido para somente uma conta bancária, conforme o Ponto 4 do presente Artigo, sendo a divisão do valor da exclusiva responsabilidade dos co-autores;
  - a. Em nenhuma circunstância será o prémio monetário dividido e enviado para contas separadas pela Comissão Organizadora do XIX FPL.

### **Artigo 7º - Datas**

1. As deliberações dos júris devem ser entregues à Comissão Organizadora do XIX FPL:
  - a. No caso do júri do Prémio da Melhor Partilha Linguística, até ao dia 30 de abril de 2025;
  - b. No caso do júri do Prémio da Melhor Apresentação de Poster, no dia presencial da conferência, 10 de abril de 2025.
2. No decorrer do XIX FPL, serão anunciados:
  - a. Os três resumos candidatos ao Prémio de Melhor Partilha Linguística, na sessão de encerramento do XIX FPL, no dia 11 de abril de 2025;
  - b. O vencedor do Prémio da Melhor Apresentação de Poster, no final do dia presencial do XIX FPL, 10 de abril de 2025.
3. O vencedor do Prémio da Melhor Partilha Linguística será anunciado publicamente pela Comissão Organizadora do XIX FPL no prazo máximo de 10 dias úteis após o prazo estipulado para a receção das deliberações do júri correspondente conforme a alínea a) do Ponto 1 do presente Artigo.
4. O(s) autor(es) dos trabalhos premiados deverão fazer chegar à Comissão Organizadora do XIX FPL a informação bancária conforme o Ponto 4 do Artigo 6º no prazo máximo de 15 dias úteis após terem sido contactados para o efeito.
  - a. O incumprimento da condição estabelecida neste ponto anulará a atribuição do prémio sem prejuízo da sua reatribuição ao(s) trabalho(s) seguinte(s) na lista seriada de notas finais.
5. A entidade emissora do pagamento realizará a transferência dos valores indicados nos Pontos 1 e 2 do Artigo 6º aos seus respetivos autores (conforme o Ponto 4 do Artigo 6º) de acordo com os seus procedimentos internos.

## **Artigo 8º - Disposições finais**

1. A participação no concurso pressupõe o conhecimento e a aceitação integral do presente regulamento.
2. Compete à Comissão Organizadora do XIX FPL decidir sobre qualquer situação omissa neste regulamento.
3. As avaliações dos júris são finais e irrevogáveis, não havendo lugar a contestação ou recurso aos resultados anunciados.
4. As listas ordenadas completas não serão tornadas públicas.
5. Em caso de lapso ou ambiguidade entre a versão traduzida e o original do regulamento, deve ser considerada a versão portuguesa do documento.